

## ARBITRAGEM BRASIL X EUA

Sendo um sistema de solução das controvérsias por meio de árbitros ou juízos arbitrais, que dá autonomia às partes envolvidas, afasta o Estado da função jurisdicional, respeitando apenas as normas de ordem pública. No Brasil, o instituto já tinha previsão na Constituição de 1824 e nos EUA inserido no Código de 1925, consolidando-se na jurisprudência.

A legislação brasileira da arbitragem é de competência Federal; nos EUA pode ser estadual e levar em conta aspectos regionais, no sentido de solucionar conflitos entre residentes no mesmo estado. As lacunas da lei federal americana (Federal Arbitration Act – FAA), que não é tão minuciosa como a lei brasileira, são preenchidas por normas procedimentais de instituições arbitrais.